



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 023/2021-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o recurso formulado pela Servidora Lia Tarsya Alves do Nascimento, em face de ato do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Geber Mafra Rocha (Despacho n.º 63.2021.05AJ-SUBADM.0584385.2020.018453), que determinou a restituição de valores recebidos a título de GAMPE-E, conforme planilha apresentada pela Seção de Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2021.00000086-7;

CONSIDERANDO o entendimento firmado no e. Colégio de Procuradores de Justiça no sentido de que os atos praticados pelos Subprocuradores-Gerais de Justiça, por agirem por delegação, são recorríveis ao Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, modificado oralmente para aderir ao posicionamento do colegiado, manifestando-se, portanto, pelo não conhecimento do recurso e sua remessa ao douto Procurador-Geral de Justiça para apreciação e decisão;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, na reunião ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

I) NÃO CONHECER o recurso formulado pela Servidora Lia Tarsya Alves do Nascimento, em face de ato do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Géber Mafra Rocha, materializado no Despacho n.º 63.2021.05AJ-SUBADM.0584385.2020.018453, cabendo à autoridade



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

delegante, a saber, o Procurador-Geral de Justiça, apreciar e julgar o pedido;

II) DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de maio de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

*Procurador-Geral de Justiça
Presidente do e. CPJ*

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro e Relatora

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro